



PROCESSO: 65945967/2016

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ASSUNTO: HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2016 - SRP

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 23 da Lei Complementar n.º 276 de 03.06.2015; dos Decretos Municipais ns.º 2.968/2008 e 1357/2015; da Lei Federal n.º 10.520/2002 e Lei Federal n.º 8.666/93, aplicada subsidiariamente, e considerando a realização do Procedimento Licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico nº 039/2016 - SRP, com lote com cota reservada para microempresas e empresas de pequeno porte, destinado à "Aquisição de água mineral, para atenderem a Secretaria Municipal de Administração, conforme condições e especificações estabelecidas no edital e seus anexos, para inclusão no Sistema de Registro de Preços" com a adjudicação do objeto, conforme Ata da Sessão Pública do Pregão e Parecer Jurídico, nos termos do art. 38, VI da Lei nº 8.666/93, aplicada subsidiariamente à Lei nº 10.520/2002.

**RESOLVE:**

**HOMOLOGAR** o procedimento licitatório, Pregão Eletrônico nº 039/2016 - SRP, nos seguintes termos:

**EMPRESA: Fonseca Martins Comércio de Gás Ltda. - ME**  
**CNPJ: 00.961.053/0001-79**

**LOTE 01**

ITEM	UNID.	QTDE COTA PRINCIPAL	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO
01	Galão	52.500	Água mineral sem gás, galão de 20 litros: a) Características adicionais: PH a 25°C: igual ou maior do que 5,0; b) A água mineral deverá ser entregue em garrações de 20 (vinte) litros, plenamente preenchidos, de propriedade da <b>CONTRATADA</b> , munidos de lacre de inviolabilidade intacto, devidamente lacrados, atóxicos e inodoros, fabricados com matéria-prima não reciclada, contendo rótulo de classificação da água aprovada pelo Departamento Nacional de Produção Mineral – DNPM, através do Laboratório de Análises Minerais – LAMIN/CPRM; c) Os garrações deverão ser confeccionados em policarbonato transparente, nos quais deverão ser identificadas as características da água, através de rótulo próprio indicando a marca, procedência e a validade; d) Os garrações deverão ser transportados de forma a não serem contaminados; e) O produto deverá ter sua qualidade certificada por meio de laudo de laboratório autorizado, devendo o documento ser apresentado para	<b>RS 6,50</b>



		comprovação junto à proposta. <b>Marca: Salute</b>	
<b>VALOR TOTAL:</b>			<b>RS 341.250,00</b>

**LOTE 02**

<b>ITEM</b>	<b>UNID.</b>	<b>QTDE COTA RESERVADA PARA ME/EPP</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>
01	Galão	17.500	Água mineral sem gás, galão de 20 litros: a) Características adicionais: PH a 25°C: igual ou maior do que 5,0; b) A água mineral deverá ser entregue em garrações de 20 (vinte) litros, plenamente preenchidos, de propriedade da <b>CONTRATADA</b> , munidos de lacre de inviolabilidade intacto, devidamente lacrados, atóxicos e inodoros, fabricados com matéria-prima não reciclada, contendo rótulo de classificação da água aprovada pelo Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM, através do Laboratório de Análises Minerais - LAMIN/CPRM; c) Os garrações deverão ser confeccionados em policarbonato transparente, nos quais deverão ser identificadas as características da água, através de rótulo próprio indicando a marca, procedência e a validade; d) Os garrações deverão ser transportados de forma a não serem contaminados; e) O produto deverá ter sua qualidade certificada por meio de laudo de laboratório autorizado, devendo o documento ser apresentado para comprovação junto à proposta. <b>Marca: Salute</b>	<b>RS 6,50</b>
<b>VALOR TOTAL:</b>				<b>RS 113.750,00</b>

<b>VALOR TOTAL GERAL DA LICITAÇÃO:</b>	<b>RS 455.000,00</b>
--	----------------------

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 29 dias do mês de julho de 2016.

  
VALDI CAMARCIO BEZERRA  
Secretário